CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 424 **/2023** **Proc.** 50806 **Of.** 1180/2023

AUTOR: **CARLOS ROGÉRIO BARBOSA**

ASSUNTO: Solicita informações ao Executivo Municipal.

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado pora.....votos
Pompeia, 13 /11/2023.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.769, de 29 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Diretor do Município de Pompeia e que na referida Lei dispõe sobre a elaboração de leis que a complementam, tais como Código de Posturas, Código de Obras, Plano Diretor de Mobilidade Urbana, entre outras;

CONSIDERANDO que através da Lei nº 2.914, de 11 de fevereiro de 2020, foi aprovada a prorrogação do prazo para elaboração dessas leis que complementam o Plano Diretor, tendo como justificativa a complexidade das mesmas e que a necessidade de muito estudo e planejamento;

CONSIDERANDO que das legislações citadas acima, a única que foi elaborada até o presente momento foi a que instituiu o Código de Posturas, promulgado através da Lei Municipal nº 3.089, de 30 de junho de 2022, sendo as demais prorrogadas a sua elaboração por mais duas vezes, sendo a última no início deste ano através da Lei Municipal nº 3.155, de 18 de abril de 2023, ficando a elaboração e aprovação das leis decorrentes do Plano Diretor condicionadas ao enquadramento do Município na obrigação prevista no inciso I do artigo 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o previsto no Estatuto da Cidade é que os municípios com mais de vinte mil habitantes elaborarem tanto o Plano Diretor quanto seus Planos de Mobilidade Urbana, e tendo em vista o resultado do censo divulgado;

REQUEIRO, nos termos regimentais, e se aprovado for, que esta Casa de Leis encaminhe ofício à Chefe do Executivo Municipal solicitando que nos informe para quando está previsto o envio de projetos a este Legislativo dispondo sobre a elaboração do Código de Obras, do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e das demais leis dessa decorrentes do Plano Diretor.

Vale ressaltar que o Governo Federal através da Medida Provisória 1.179/2023 ampliou o prazo para que municípios elaborem o plano de mobilidade urbana, estendendo o limite até 12 de abril de 2024, para cidades com mais de 250 mil habitantes, e até 12 de abril de 2025 para municípios com até 250 mil, mas não podemos procrastinar um assunto de suma importância para o desenvolvimento de nossa cidade.

Com o intuito de acelerar a regulamentação dessa legislação, o Governo Federal disponibiliza o acesso para gestores municipais a um sistema de apoio à elaboração de planos de mobilidade urbana, que é o PlanMob (https://planmob.mdr.gov.br/login).

Sala das Sessões,

Pompeia, 13 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Schimidtt Andrade
Vereador

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador – PSD

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Plinio José Arf Leal
Vereador

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador

Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador